

## REGULAMENTO DO LEILÃO DE VINHOS

1. Os organizadores diligenciaram com esmero e cuidado a elaboração do catálogo, procurando descrever os lotes a serem apregoadas com a maior veracidade de detalhes possíveis .
2. Os lotes pertencem a uma coleção particular, os vinhos estão armazenados em adega climatizada a 14° Celsius, na posição horizontal. Em decorrência da preservação das bebidas, não teremos exposição presencial das mesmas, e sua apreciação ficará restrita ao nosso site.
3. Os lotes foram criteriosamente analisados pelos organizadores deste leilão,mas por se tratarem de bens com validade indefinida a garantia fica restrita a originalidade e integridade do conteúdo dos vinhos ofertados.
4. Os lotes serão licitados no estado de conservação em que se encontram.
5. Após a licitação não serão admitidas reclamações ou desistências com fundamento na qualidade e nível do conteúdo, dos rótulos e erros eventuais na sua descrição, anulando integralmente a responsabilidade dos organizadores.
6. Os arrematantes de outras cidades e estados serão responsáveis pelo transporte dos vinhos com total segurança, bem como, manterem armazenados na temperatura em que se encontram.
7. Os lotes apregoados são de propriedade de terceiros e suas vendas se dão nas condições de conservação em que se encontrarem à época do leilão. Não serão aceitas desistências por alegações de má conservação, qualidade, nível do conteúdo, erros descritivos ou problemas similares.
8. No dia do pregão, os lotes serão apresentados somente por projeção, a apreciação dos mesmos será feita somente por fotos e informações no site do leiloeiro.
9. O leilão ocorrerá nos dias e horários estabelecidos para cada evento divulgado no site,exclusivamente online através do site, onde o

interessado deverá se registrar espontaneamente e anuir ao presente termo e demais condições do leilão.

10. Todos os lotes possuem um preço mínimo indicado pelo proprietário, que poderá licitar pessoalmente ou através de representante.
11. O leiloeiro poderá receber ordens de compra com limites máximos indicados pelos interessados. Nesse caso um funcionário devidamente credenciado ficará incumbido de licitar, respeitados os limites indicados.
12. O valor da arrematação e a comissão do leiloeiro, esta última correspondente em moeda corrente nacional a 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, deverão ser depositados em uma única parcela em até 5 (cinco) dias úteis após a data da arrematação, na conta corrente indicada pelo Leiloeiro após o encerramento do pregão.
13. Na hipótese de não concretização do pagamento de qualquer das verbas acima, seja da arrematação e/ou da comissão legal devida ao leiloeiro, o próprio, o consignatário ou o consignante da obra vendida, poderão cada qual
  - (i) Considerar desfeita a venda e executar judicialmente o arrematante para cobrar o valor da comissão, acrescido de multa por inadimplemento correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da comissão, independentemente da apuração de perdas e danos, além da correção monetária, juros legais e demais despesas comprovadas pelo leiloeiro com a execução do leilão, proporcionalmente ao número de lotes arrematados no leilão.
  - (ii) Sacar letra de câmbio para pagamento à vista contra o arrematante, respeitando os valores devidos, assim como tomar todas as medidas administrativas cabíveis contra o arrematante inadimplente.
14. O arrematante deverá retirar o lote arrematado na Rua Dr. Melo Alves, nº 397, e no máximo 15 (quinze) dias úteis após o pagamento do arremate e da comissão do leiloeiro, sendo que a não retirada neste prazo eximirá o

leiloeiro de qualquer responsabilidade sobre o lote e perante o arrematante.

**(i)** As bebidas só serão retiradas da adega e entregues ao comprador, após a confirmação do recebimento do valor integral do lote. A retirada se dará através de agendamento pela equipe do leilão.

**(ii)** O leiloeiro não realizará frete dos vinhos, o arrematante ficará sob a total responsabilidade de contratar frete por empresa ou por terceiros e repassar a autorização de retirada para o leiloeiro, caso necessite de prazo maior para a retirada, o cliente interessado deverá comunicar o leiloeiro para devida aprovação.

15. Qualquer litígio proveniente do leilão ficará subordinado à legislação brasileira e à jurisdição do foro da Comarca da Cidade de São Paulo, qualquer que seja o domicílio das partes. Casos omissos serão regulados pela legislação pertinente, e em especial pelo Decreto 22.427/33 e suas disposições complementares.